

Despacho n.º 317/18-OG

1. Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delego nos Comandantes dos Comandos Territoriais, sem capacidade de subdelegação, as minhas competências para a apresentação de queixa ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público, pela prática do crime de ofensa a organismo, serviço ou pessoa coletiva, praticado contra a Guarda Nacional Republicana, nas respetivas zonas de ação.

2. Os Comandantes das Unidades Territoriais, da Guarda Nacional Republicana, a que se refere o número anterior são os seguintes:

- a. Coronel Nelson Manuel Machado Couto, comandante do Comando Territorial de Aveiro;
- b. Coronel Ilídio Augusto Victorino Canas, comandante do Comando Territorial de Beja;
- c. Coronel Paulo António Pereira Soares, comandante do Comando Territorial de Braga;
- d. Tenente-Coronel Manuel Fernandes Borlido da Rocha, comandante do Comando Territorial de Bragança;
- e. Coronel Carlos Jorge Ruivo Tomás, comandante do Comando Territorial de Coimbra;
- f. Coronel João Fernando Rodrigues Maia, comandante do Comando Territorial de Évora;
- g. Coronel Joaquim Paulo Fernandes Crasto, comandante do Comando Territorial de Faro;
- h. Coronel Luís José Cunha Rasteiro, comandante do Comando Territorial da Guarda;
- i. Coronel Jorge Humberto Marques Caseiro, comandante do Comando Territorial de Leiria;
- j. Coronel Jorge Ribeiro Goulão, comandante do Comando Territorial de Lisboa;
- k. Coronel Joaquim António Papafina Vivas, comandante do Comando Territorial de Portalegre;
- l. Coronel Victor Carlos Mesquita Fernandes, comandante do Comando Territorial do Porto;
- m. Coronel Paulo Jorge Alves Silvério, comandante do Comando Territorial de Santarém;
- n. Coronel Paulo Jorge Silva Rebelo Manuel, comandante do Comando Territorial de Setúbal;
- o. Coronel Agostinho José Lopes da Cruz, comandante do Comando Territorial de Viana do Castelo;
- p. Coronel António José Pereira Leal, comandante do Comando Territorial de Vila Real;
- q. Coronel Vítor Manuel Guerra Rodrigues, comandante do Comando Territorial de Viseu;
- r. Coronel Jorge Ludovico Bolas, comandante do Comando Territorial de Castelo Branco.

3. A delegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito das competências referidas no presente despacho até à sua publicação.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 23 de agosto de 2018.

O Comandante-Geral, Luís Francisco Botelho Miguel, Tenente-General.

[Ordem à Guarda n.º 8 – 2.ª Série JUL18](#)